

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 490/88, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.988.

*AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR UMA
ÁREA DE TERRA DE 3,68,01 (TRES HECTARES, SESENTA
E OITO CENTIARES E UM ARES) NO SETOR CAMPO VELHO,
AO SINDICATO RURAL DE DIANÓPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
doar uma área de terra de 3,68,01 ha, situado no Campo Velho, para o Sindicato
Rural de Dianópolis, onde localiza o Parque Pecuário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos
13 dias do mês de Dezembro de 1.988.


WILSON ARAÚJO RÊGO
Prefeito Municipal